**CONTRATO DE TRABALHO POR OBRA CERTA OU DETERMINADO SERVIÇO**

Empregador: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Empregado (a): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Tipo de Contrato: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Data de início: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Salário: R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CTPS Nº: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Série nº: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Horário: Das \_\_\_\_\_\_\_ hs às \_\_\_\_\_\_\_ hs, com intervalo de \_\_\_\_\_\_\_\_\_hs. Para refeição e Repouso.

1. Pelo presente fica o CONTRATADO (a) pelo prazo ou duração de Obra certa ou Serviço Determinado acima, (art. 443, 1 e 2, letra “a”, da CLT), salário e demais condições acima constantes, o Sr. (a) acima mencionado (a), para execução dos serviços relativos ao cargo e ou Obra Certa e\ou serviço determinado.

2. Fica estabelecido que o CONTRATADO executará todos os serviços que forem objetos de cartas, avisos ou ordens, dentro da natureza do cargo e ou relativos à Obra Certa acima especificada e, também, os que dispensarem especificação por estarem naturalmente compreendidos, subentendidos ou a eles relacionados, não construindo a indicação supra ou a de adendos, qualquer limitação ou restrição.

3. Fica também estabelecido, de acordo com o art. 469 da CLT, que o (a) EMPREGADO (a) prestará serviço em qualquer dos departamentos da EMPREGADORA, não considerando transferência a que não acarretar necessariamente a mudança de seu domicílio.

**Parágrafo Único:** Considera – se falta grave a recusa por parte do (a) EMPREGADO (a) em executar qualquer um dos serviços referidos no caput, mesmo que anteriormente não os tenha feito, mas que se entendam atinentes ao cargo e ou Obra Certa objeto presente.

4. O Salário é o acima ajustado, podendo ser efetuados além dos descontos legais:

a) – A importância correspondente aos prejuízos que causar nos termos do Parágrafo 1º do art.462, da CLT, ficando essa possibilidade expressamente prevista em prevista em contrato;

b) adiantamentos salariais;

5. O EMPREGADO (a) se obriga a executar todos os serviços para os quais foi contratado, não podendo chamar terceiros (esposa, filhos, irmãos etc.), para auxiliá-lo, com exceção de quando contratados por escrito e com os competentes registros em carteira pelo EMPREGADOR;

6. Os serviços deverão ser executados no horário normal, de acordo com a legislação trabalhista em vigor. Se houver necessidade de serviços extraordinários (horas extras), as horas trabalhadas a mais em um dia, deverão ser compensadas em outro dia, bem como deverá ser respeitado o repouso correspondente.

7. O EMPREGADO (a) toma conhecimento, neste ato, das normas regulamentares do EMPREGADOR, que ficam fazendo parte integrante deste, importando, a sua infringência, em justa causa para dispensa, bem como para os casos de infrações contratuais.

8. Findo o prazo e ou a Obra Certa/ou serviço determinado, acima constante, ter-se-á por automaticamente extinto o presente ajuste, sem obrigação de concessão ou pagamento do Aviso Prévio ou qualquer indenização.

Goiânia, \_\_\_\_\_/ \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 EMPREGADO EMPREGADOR

Testemunhas: 1ª \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2ª \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_